



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**PORTARIA nº 0003/2020**

**Secretaria de Obras e Rodovias**

De 01 de junho de 2020

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>01/06/20</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>01</u> de <u>06</u> de <u>20</u> <u>Neuônica de S.R.</u>
---

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA  
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO DE OPERADOR DE  
MÁQUINA – RETROESCAVADEIRA –  
CENTRO.**

**MARCIEL MATUSZEWKI**, Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 147 de 19.05.2020 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **MARCOS ANTONIO DE LIMA COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 866.809.515-68, ao cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina – Retroescavadeira - Centro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** - O servidor devera preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;

**Art. 3º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito, 01 de junho de 2020.

  
**MARCIEL MATUSZEWSKI**

Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 24/08/2020



Câmara Municipal

SJC em 01/06 /2020



Prefeitura Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 01/06/20  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 01 de 06 de 20



Recebi em 24/08/2020

Protocolo 1733

Pag. 71V/A

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 24/08/2020  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 24/08/2020

